

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 13 de maio de 2023 | Nº 318

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante no processo (PRC) nº 67/2023, Registro de Preços Externo, Ratifico a adesão à Ata de Registro de Preços nº 78/2023, decorrente do Processo Licitatório nº 27/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023 realizado pela ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA –, para futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, limpeza (periódica e anual), instalação e remanejamento de condicionadores de ar, com previsão de saldo para fornecimento de peças, acessórios e infraestrutura para instalação de novos ares condicionados, nos termos da referia Ata de Registro de Preços, tendo como fornecedor a empresa nominada "STRONGS SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÕES E REFRIGERAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA LTDA", CNPJ nº 37.604.082/0001-93, pelo valor total de R\$ 111.554,43 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), pelo período de 04 (quatro) meses.

Pará de Minas, 11 de maio de 2023.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Rolando Silva Coelho Código identificador: 5288

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0045/2023

Extrato Contrato nº 0045/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, PARA CONSULTA DE PREÇOS E TABELA TEMPÁRIA, RELATIVOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO LICENÇA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

Dotações: 02.014.04.122.0001.2170.3.3.90.36.00-617

Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir da sua assinatura. Valor: R\$ 17.959,00.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Inexigibilidade 014/2023 - Processo 102/2023

Pará de Minas, 08 de maio de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

Pará de Minas, Minas Gerais, 13 de maio de 2023 | Diário Municipal, Nº 318

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 5301

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 20.662/2023

PORTARIA Nº 20.662/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Josimara Kellen Costa Flores** para o cargo comissionado de **Vice Diretora**, lotada na Escola Municipal Elvira Xavier de Melo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2023.

Pará de Minas, 17 de março de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 5271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 6.872/2023

LEI Nº 6.872/2023

Autoriza o Executivo Municipal a conceder **remissão** do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – e taxas com ele cobradas, relativamente ao exercício de 2023, incidente sobre imóveis edificados atingidos pelas enchentes e alagamentos causados pelas fortes chuvas que se iniciaram no mês de dezembro do exercício último e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

- **Art. 1.º** O Poder Executivo fica autorizado a conceder **remissão** do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, bem como da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos incidentes sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e/ou alagamentos eventualmente causados por fortes chuvas ocorridas no Município de Pará de Minas notadamente a partir de dezembro de 2022.
- § 1º A exclusão do crédito tributário prevista no *caput* deste artigo será concedida aos proprietários de imóveis cujo valor a recolher de IPTU do exercício de 2023 seja menor ou igual a R\$ 1.996,30 (mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos), considerando-se este valor para cada imóvel atingido.
- § 2º A remissão poderá ser concedida exclusivamente em relação ao crédito tributário do exercício de 2023.
- § 3.º O impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar 101/2000, cuja apresentação se apresenta necessária em fase do benefício tributário ora implementado, encontra-se anexado à presente lei, sendo dela parte integrante e indissociável para todos os fins de direito.
- **Art. 2.º** A decisão da autoridade administrativa que conceder a **remissão** prevista no artigo 1.º, acaso posterior ao adimplimento da obrigação tributária do exercício de 2023, implicará a restituição da importância recolhida a título de IPTU e das respectivas taxas.
- **Art. 3.º** Para efeito de concessão do benefício de que trata esta Lei, o requerente deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, laudo emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais ou pela COMDEC Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, informando sobre os prejuízos causados nos imóveis afetado pelas enchentes e/ou pelos alagamentos ocorridos a partir de dezembro de 2022.
- § 1.º O requerente deverá protocolar o laudo referenciado no *caput* deste artigo perante a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que promoverá a adequada instrução do processo de **remissão**.
- § 2.º Consideram-se, para os efeitos desta lei, imóveis edificados atingidos por enchentes e/ou alagamentos e que sofreram danos físicos ou nas instalações elétricas e hidráulicas em razão da invasão irresistível das águas decorrentes das fortes chuvas ocorridas a partir de dezembro de 2022.
- § 3.º Serão considerados também, para os efeitos desta lei, os danos com a destruição de alimentos, móveis ou eletrodomésticos, com o intuito exclusivo de pleitear a **remissão** ora autorizada.
- Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei através de Decreto.
- Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de maio de 2023.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 5291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 20.925/2023

PORTARIA Nº 20.925/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5°, da Lei n° 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0044517/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Beatriz Luiza de Faria Marques**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 20.740, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich **Código identificador:** 5292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 20.922/2023

PORTARIA Nº 20.922/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5°, da Lei n° 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0002929/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Marli Neregato Ferreira da Costa**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 4606, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir de 17 de maio de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 5293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 20.921/2023

PORTARIA Nº 20.921/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5°, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0444513/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Fernanda Aparecida dos

Santos, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 11.268, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 5294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 20.928/2023

PORTARIA N.º 20.928/2023

Dispõe sobre deferimento de requisição de servidor para prestar serviços no Cartório Eleitoral de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI c/c artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a requisição extraordinária de servidores para os Cartórios Eleitorais está disciplinada na Lei Federal nº 6.999/1982 e regulamentada pela Resolução nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o deferimento da requisição por parte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – SEI nº 0000033-50.2023.6.13.8202, publicada no DJE em 03/05/23;

Considerando que a Secretaria na qual o servidor encontra-se lotado não se opõe ao deferimento do pedido de requisição, e que o exercício das atividades almejadas pelo servidor encontra-se dentro dos limites jurisdicionais da 202ª Zona Eleitoral de Pará de Minas, nos termos dos arts. 2°, § 1°, e 3°, § 1°, da Lei nº 6.999/1982;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a requisição do servidor **Eduardo Gustavo dos Santos**, matrícula 19965, ocupante do cargo de Técnico em Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 6.999/1982, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 03/05/23.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/05/23.

Pará de Minas, 11 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis **Código identificador:** 5295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 20.927/2023

PORTARIA N.º 20.927/2023

Dispõe sobre deferimento de requisição de servidor para prestar serviços no Cartório Eleitoral de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI c/c artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a requisição extraordinária de servidores para os Cartórios Eleitorais está disciplinada na Lei Federal nº 6.999/1982 e regulamentada pela Resolução nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o deferimento da requisição por parte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – SEI nº 0000032-65.2023.6.13.8202, publicada no DJE em 03/05/23;

Considerando que a Secretaria a qual a servidora encontra-se lotada não se opõe ao deferimento do pedido de requisição, e que o exercício das atividades almejadas pela servidora encontra-se dentro dos limites jurisdicionais da 202ª Zona Eleitoral de Pará de Minas, nos termos dos arts. 2°, § 1°, e 3°, § 1°, da Lei n° 6.999/1982;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a requisição da servidora **Kênia de Cássia Silva**, matrícula 21660, ocupante do cargo de Técnico em Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 6.999/1982, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 03/05/23.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/05/23.

Pará de Minas, 11 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis Código identificador: 5296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 20.924/2023

PORTARIA Nº 20.924/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0444793/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Caiubi Souto Nogueira Júnior**, matrícula 25209, do cargo efetivo de **Fiscal de Obras e Edificações**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2023.

Pará de Minas, 10 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis **Código identificador:** 5297

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 20.926/2023

PORTARIA Nº 20.926/2023

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Marcos Aurélio Rocha**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Vigia**, classificado(a) no 111º **lugar**, com inscrição nº 02320357, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis **Código identificador:** 5298

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas torna público o INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL abaixo identificado:

1) LAS/RAS, SERRADÃO COLETA DE OSSO E COMPOSTAGEM LTDA – Compostagem de resíduos industriais. Pará de Minas/MG – PA/n°: 0002561/2022. Classe 2. Motivo: O empreendedor deixou de apresentar informações complementares exigidos pelo órgão ambiental, dentro do prazo determinado;

José Hermano Oliveira Franco. Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por: Vanessa de Souza Pereira **Código identificador:** 5300

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO Nº 013/2023 – PRC Nº 046/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

RESULTADO DO PREGÃO Nº 013/2023 - PRC Nº 046/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão N.º 013/2023** – **PRC Nº 046/023** – **RP Nº 006/2023. Objeto:** PISO VINÍLICO INSTALADO PARA A QUADRA DO POLIESPORTIVO SITUADA NO CLUBE DA PRAÇA DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS. Foi considerada "**FR ACASSADA**" a presente licitação.

Pará de Minas, 12 de maio de 2023.

Anderson Junio Pereira.

Pregoeiro.

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva

Código identificador: 5269

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO (PRC) Nº 646/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguinte empresa:

• NILTON MARTINS FERREIRA.

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para "SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS", conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, tendo em vista ser a mesma vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – PROCESSO (PRC) Nº 646/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.

Pará de Minas, 11 de maio de 2023.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva

Código identificador: 5289

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.877/2023 - PAD 051/2023 - ABERTURA - EMPRESA - MED CENTER COMERCIAL LTDA

PORTARIA Nº 20.877/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 051/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

- Art. 1º Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 97/2021 do Pregão Eletrônico 143/2021 do ICISMEP, pela não entrega ou atraso na entrega do objeto SULFATIAZINA DE PRATA 10 mg/gr, conforme Solicitação de Fornecimento 8807/2022, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias da Referida ARP, onde figura como requerida a Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 00.874.929/0001-40.
- **Art.** 2º Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 5276

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.896/2023 - PAD 068/2023 - ABERTURA - EMPRESA - FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

PORTARIA Nº 20.896/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 068/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

- Art. 1º Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 0130/2022 do Pregão Eletrônico 079/2022, onde ficou constatado o inadimplemento da entrega dos itens, conforme Termo de Referência, vindo a ocorrer irregularidade na execução do objeto da Referida ARP. Tal situação poderá ensejar nas penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93, além das sanções previstas na respectiva ARP, onde figura como requerida a Empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº: 29.887.078/0001-51.
- **Art.** 2º Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos **Código identificador:** 5277

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.897/2023 - PAD 069/2023 - ABERTURA - EMPRESA - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

PORTARIA Nº 20.897/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 069/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 61/21, Pregão Eletrônico 47/21 do ICISMEP, onde ficou constatado o inadimplemento pelo atraso e/ou não entrega do medicamento haloperidol 2 mg/ml e haloperidol decanoato de 50 mg/ml da Solicitação de Fornecimento 10.745/2022, vindo a ocorrer irregularidade na execução do objeto da Referida ARP. Tal situação poderá ensejar nas penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93, além das sanções previstas na respectiva ARP, onde figura como requerida a Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA., inscrita no CNPJ sob nº: 18.269.125/0001-87.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 5278

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.898/2023 - PAD 070/2023 - ABERTURA -EMPRESA - MED CENTER COMERCIAL LTDA

PORTARIA Nº 20.898/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 070/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 65/2021 do Pregão Eletrônico 58/2021 do ICISMEP, pela não entrega ou atraso na entrega do objeto ATENOLOL 50 mg e ANLODIPINO 5 mg, conforme Solicitação de Fornecimento 10.751/2022, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias da Referida ARP, onde figura como requerida a Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 00.874.929/0001-40.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos **Código identificador:** 5279

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.899/2023 - PAD 071/2023 - ABERTURA - EMPRESA - MED CENTER COMERCIAL LTDA.

PORTARIA Nº 20.899/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 071/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

- Art. 1º Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 199/2021 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, pela não entrega ou atraso na entrega do objeto ENALAPRIL 20 mg conforme Autorização de Fornecimento 0249_0073/22, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias da Referida ARP, onde figura como requerida a Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 00.874.929/0001-40.
- **Art.** 2º Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 5280

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.900/2023 - PAD 072/2023 - ABERTURA - EMPRESA - NSA MEDFARMA DROGARIA DISTRIBUIDORA LTDA

PORTARIA Nº 20.900/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 072/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

- Art. 1º Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços pela não entrega ou atraso na entrega do objeto da Solicitação de Fornecimento 11.206/2023, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias da Referida ARP, onde figura como requerida a Empresa NSA MEDFARMA DROGARIA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 27.331.221/0002-80.
- **Art.** 2º Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 5281

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.901/2023 - PAD 073/2023 - ABERTURA - EMPRESA - NSA MEDFARMA DROGARIA E DISTRIBUIDORA LTDA

PORTARIA Nº 20.901/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 073/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 087/2022 do pregão Eletrônico 047/2022, pela não entrega ou atraso na entrega do objeto da Solicitação de Fornecimento 8340/2022, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias da Referida ARP, onde figura como requerida a Empresa NSA MEDFARMA DROGARIA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 27.331.221/0002-80.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 5282

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.902/2023- PAD 074/2023 - ABERTURA - EMPRESA - PRATI E DONADUZZI E CIA LTDA

PORTARIA Nº 20.902/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 074/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 199/2021, do pregão Eletrônico 160/2021, pela não entrega ou atraso na entrega do objeto da Autorização de Fornecimento 0249_0050/22, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias da Referida ARP, onde figura como requerida a Empresa PRATI E DONADUZZI E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 73.856.593/0001-66.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 5283

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.903/2023 - PAD 075/2023 - ABERTURA - EMPRESA - ÂNGELO EUFRÁSIO PINTO

PORTARIA Nº 20.903/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 075/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, estaria o Servidor Sr. ÂNGELO EUFRÁSIO PINTO, Matrícula Municipal nº: 21.812, ocupante do Cargo de Bombeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, supostamente apoderou-se, sem autorização de nenhum superior hierárquico e em horário de não expediente, ou seja, por volta das 15 horas do dia 11 de fevereiro de 2023, de veículo da municipalidade, vindo a trafegar com o mesmo e provocando um sinistro conforme Boletim de Ocorrência 2023-006850435-001. Tal situação é passível das sanções disciplinares consoante artigo 141 incisos I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observar as normas legais e regulamentares; VII - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público; IX manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XIII - pautar-se, no exercício de suas atribuições, pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; artigo 142 incisos II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade do cargo; XIII – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; artigo 154 incisos IV – improbidade administrativa; X – lesão aos cofres públicos, ou dilapidação do patrimônio público; XIII - transgressão dos incisos IX a XIII e XV do artigo 142, podendo ser punido com uma das hipóteses do artigo 149, todos da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos Código identificador: 5284

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.904/2023 - PAD 076/2023 - ABERTURA - EMPRESA - GILSON GOMES LIMA

PORTARIA Nº 20.904/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 076/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico 006/2023, pela ausência de documentação relativa aos itens 7.13, 7.14 e 7.15 consoantes itens/lotes 50, 104 e 182 com o objetivo de aquisição de Ferramentas e EPI's, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias do

Edital Convocatório e/ou do artigo 7º da Lei 10.520/2003, onde figura como requerida a Empresa GILSON GOMES LIMA., inscrita no CNPJ sob nº: 31.294.228/0001-65.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos Código identificador: 5285

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.905/2023 - PAD 077/2023 - ABERTURA - EMPRESA - VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 20.905/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 077/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico 008/2023, por estar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) meses consoante Portaria 20.554/2023 para prestação de serviços de arbitragem, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias do Edital Convocatório e/ou do artigo 7º da Lei 10.520/2003, onde figura como requerida a Empresa VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS., inscrita no CNPJ sob nº: 16.672.041/0001-64.
- **Art.** 2º Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 5286

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PORTARIA 20.906/2023 - PAD 078/2023 - ABERTURA - EMPRESA - GOLDLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA

PORTARIA Nº 20.906/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 078/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 144/2022, do pregão Eletrônico 082/20212, pela não entrega ou atraso na entrega dos objetos das Solicitações de Fornecimento: 249, 308, 309, 310, 1742, 1743, 1744 e 1745, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias da Referida ARP, onde figura como requerida a Empresa GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 11.251.668/0001-28.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 5287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N° 01/2022

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecerem no prazo de **02** (**dois**) **dias**

úteis, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, n° 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Inscrição	Candidato	Classificação	Situação	Função
	EVELLYN CECILIA NERY			
3091635	VIEIRA	29	CONVOCADO	Agente de Combate a Endemias – vaga de Programas.
	MARCELO PADILHA			Preparador Físico – Programa da Academia de Saúde
3085859	JUNIOR	1	CONVOCADO	– vaga de Programas.

Pará de Minas, 13 de maio de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira Código identificador: 5268

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATO 04/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ADEQUAÇÃO À LEI Nº 3079/2018- LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD). FIRMADO COM A EMPRESA XERFAN CONSULTORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador MARCIO LARA brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Itatiaia, nº 955, Bairro Providência, CEP: 35661-144, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.276-447 e inscrito no CPF sob o nº 567.628.366-15 e a EMPRESA XERFAN CONSULTORIA LTDA, qualificada no CONTRATO Nº 04/2022 decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 02/2022, têm justo e acertado entre si, com fundamento no artigo 57, §1°, II da Lei 8666/93, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência e execução do contrato nº 04/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, para fins de conclusão da execução da prestação de serviços prevista no contrato supramencionado, sendo da data 01/05/2023 à 30/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam as demais disposições do Contrato nº 04/2022 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Contratante:

MÁRCIO LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratada:

EMPRESA XERFAN CONSULTORIA LTDA

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho

Código identificador: 5290

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS OUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO, COM ACESSO A REDE DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA POR MEIO DE IP DEDICADO, COM FORNECIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) IPS, ENDO 13 (TREZE) IPS ÚITEIS PARA USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, GERENCIAMENTO REATIVO, GERENCIAMENTO PRÓ ATIVO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO QUAL DECORRE ESTE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA RAWNET INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador MÁRCIO LARA, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Itatiaia, nº 955, Bairro Providência, CEP: 35661-144, na cidade de Pará de Minas-MG, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.276-447 e inscrito no CPF sob o nº 567.628.366-15, e a Empresa RAWNET INFORMÁTICA LTDA qualificada no CONTRATO Nº 20/2019, decorrente do Pregão Presencial 02/2019, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato nº 20/2019, prevista na cláusula quarta, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 23/05/2023 a 22/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 20/2019 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 11 de maio de 2023		

CONTRATANTE	 	
CONTRATADA	 	

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho **Código identificador:** 5299

Coulgo Identificador: 329

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL NAI 9/2023 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN EDITAL – 9/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (segunda a sexta, das 12 h às 16 h), ou VIA CORREIOS para 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230.

PLACA	NÚMERO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO
HOK4A13	AG04193353	14/04/2023	7633-1
OMG5961	AG04193354	14/04/2023	7633-1
OQJ0A11	AG04193355	14/04/2023	7633-1
QPY7322	AG04193357	14/04/2023	5380-0
PZY7B18	AG04193031	14/04/2023	5568-0

Tipo de documento: NAI – Data da geração: 8 de maio de 2023 – Total de registros: 5

AUTORIDADE DE TRANSITO

Publicado por: Alyff Gabriel Oliveira Lelis

Código identificador: 5272

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL NAI 10/2023 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN EDITAL – 10/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DEMUTRAN, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (segunda a sexta, das 12 h às 16 h), ou VIA CORREIOS para 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230 (de preferência mediante aviso de recebimento)**.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, à Avenida Ovídio de Abreu, 1313 – Belvedere – PARA DE MINAS – MG – CEP 35661-230.

PLACA	NÚMERO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO
HGZ4J66	AG04193618	04/04/2023	7633-1
GOZ9604	AG04193182	04/04/2023	5185-1
HFY3380	AG04193620	04/04/2023	6050-1
PZR5G51	AG04193480	04/04/2023	5878-0
PVI8183	AG04193528	05/04/2023	5541-4
OPT2297	AG04193723	05/04/2023	5568-0
RTG1J20	AG04193724	05/04/2023	5568-0
NAJ2108	AG04193725	05/04/2023	5541-3
GKV5J05	AG04193726	05/04/2023	5584-0
HEH2840	AG04193529	05/04/2023	5568-0
FTJ0J61	AG04193530	05/04/2023	5568-0
HEV0440	AG04193531	05/04/2023	7633-1
QNV2H66	AG04193532	05/04/2023	7633-1
DBM8896	AG04193533	05/04/2023	7633-1
PUH1J27	AG04193534	05/04/2023	7633-1
OQE8893	AG04193535	05/04/2023	7633-1
RUL1C75	AG04193536	05/04/2023	7633-1
HHM1G32	AG04193537	05/04/2023	7633-1
RUY7D00	AG04193538	05/04/2023	7633-1
PXA7901	AG04193539	05/04/2023	7633-1
HDW9195	AG04193540	05/04/2023	7633-1
RNN0J86	AG04193542	05/04/2023	7633-1
GUV2201	AG04193543	05/04/2023	7633-1
PWX5660	AG04193544	05/04/2023	7633-1
QQB2E86	AG04193545	05/04/2023	7633-1
GTA1326	AG04193546	05/04/2023	7633-1
PYX1B61	AG04193624	05/04/2023	5541-1
RME6F78	AG04193625	05/04/2023	5541-1
HMQ4585	AG04193626	05/04/2023	5541-1
OWH1704	AG04193192	06/04/2023	7633-1
OXB5G25	AG04193193	06/04/2023	7633-1
PZU0949	AG04193196	06/04/2023	7633-1
QPX7071	AG04193198	06/04/2023	7633-1
QNG4B29	AG04193199	06/04/2023	7633-1
RND6H18	AG04193200	06/04/2023	7633-1

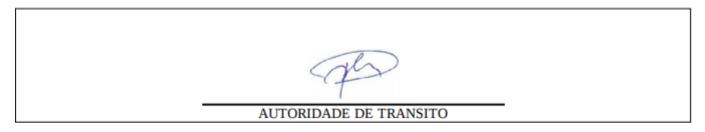
HHC4645	AG04193801	06/04/2023	7633-1
OWH4D43	AG04193802	06/04/2023	7633-1
HMD8009	AG04193803	06/04/2023	7633-1
PVP4C06	AG04193804	06/04/2023	7633-1
HMF6J56	AG04193805	06/04/2023	7633-1
IFF7830	AG04193806	06/04/2023	7633-1
RFW8J13	AG04193807	06/04/2023	7633-1
PVN3B50	AG04193808	06/04/2023	7633-1
PVN6H55	AG04193809	06/04/2023	7633-1
QUQ8679	AG04193810	06/04/2023	7633-1
PXI1337	AG04193811	06/04/2023	7633-1
RMG5I94	AG04193812	06/04/2023	7633-1
QUJ3373	AG04193813	06/04/2023	7633-1
RNV6D43	AG04193814	06/04/2023	7633-1
PWH7129	AG04193815	06/04/2023	7633-1
OPH4082	AG04193628	06/04/2023	7633-2
SEE2A79	AG04193630	06/04/2023	5380-0
HKU5G05	AG04193817	06/04/2023	5185-1
HKU5G05	AG04193821	06/04/2023	7633-2
HKU5G05	AG04193822	06/04/2023	6530-0
KFB0571	AG04193823	06/04/2023	5452-1
HCP4C69	AG04193824	06/04/2023	5819-1
HCP4C69	AG04193826	06/04/2023	7684-2
HCP4C69	AG04193827	06/04/2023	5720-0
HCP4C69	AG04193828	06/04/2023	6050-2
HCP4C69	AG04193829	06/04/2023	5835-0
RMI1I84	AG04192859	07/04/2023	5835-0
RMI1I84	AG04192860	07/04/2023	6050-2
RMI1I84	AG04192861	07/04/2023	5819-1
RMI1I84	AG04192862	07/04/2023	7684-2
RMI1I84	AG04192863	07/04/2023	5720-0
HCY4623	AG04193831	08/04/2023	5525-0
HHP3000	AG04193832	10/04/2023	7633-1
HLK9988	AG04193834	10/04/2023	5541-4
JGM9982	AG04193835	10/04/2023	7633-1
RFO7D47	AG04193837	10/04/2023	7633-1
HDN5327	AG04193838	10/04/2023	5541-4
RMW4C61	AG04193839	10/04/2023	5541-4
AKL8681	AG04193840	10/04/2023	7633-1
HKM8795	AG04192865	10/04/2023	7684-2
FJW4D05	AG04193486	10/04/2023	7633-2
JXK4B30	AG04193487	10/04/2023	7633-2
HMT5781	AG04190991	11/04/2023	5568-0
PVO8106	AG04192874	11/04/2023	5541-4
HAH1876	AG04192875	11/04/2023	5541-4
RNG3H81	AG04192877	11/04/2023	7625-1
HLE3333	AG04190992	11/04/2023	5568-0
QNO3827	AG04192878	11/04/2023	7633-1
QPM4D04	AG04192879	11/04/2023	7633-1
RTP1I41	AG04192880	11/04/2023	7633-1
JFZ9984	AG04193632	11/04/2023	5185-2
QPX6051	AG04193553	11/04/2023	6050-1
QUZ2497	AG04193850	11/04/2023	7633-2

*** ****		12/01/2022	
HLW0055	AG04193554	12/04/2023	7633-1
CZK5F38	AG04193555	12/04/2023	6050-1
HNB2A37	AG04193556	12/04/2023	7625-1
PUN5951	AG04193557	12/04/2023	7633-1
OLY1706	AG04193558	12/04/2023	7633-1
RUI4D20	AG04193489	12/04/2023	7633-2
GYV4C97	AG04193562	13/04/2023	5452-1
RFA9I29	AG04193635	13/04/2023	5541-1
OML2089	AG04193638	13/04/2023	7625-2
HDR9D21	AG04193026	13/04/2023	5568-0
RUQ7D74	AG04193028	13/04/2023	5568-0
HLA2889	AG04193029	13/04/2023	5568-0
PZY7B18	AG04193030	13/04/2023	5568-0
GRW2922	AG04193851	13/04/2023	5541-1
HDR6505	AG04193852	13/04/2023	5541-1
HJP6A15	AG04193345	14/04/2023	7633-1
RML5C86	AG04193346	14/04/2023	7633-1
MQY1647	AG04193347	14/04/2023	7633-1
GVR4574	AG04193348	14/04/2023	7633-1
OLV4C14	AG04193349	14/04/2023	7633-1
DHZ7597	AG04193350	14/04/2023	7633-1
RNP5J00	AG04193351	14/04/2023	7633-1
PWI8C55	AG04193352	14/04/2023	7633-1
HCV2183	AG04193032	14/04/2023	5568-0
IXF1A78	AG04193034	14/04/2023	5568-0
QUY9977	AG04193034 AG04193036	14/04/2023	7048-1
PUP5I00	AG04193563	14/04/2023	5541-1
PZG1196	AG04193564	14/04/2023	5460-0
HNH1216	AG04193565		
		14/04/2023	5541-1 5525-0
OOV6462	AG04193566	14/04/2023	
JRS1637	AG04193037 AG04193730	15/04/2023	5568-0
HFE0101		15/04/2023	6530-0
QQF7A30	AG04193497	15/04/2023	7633-2
QQF7A30	AG04193498	15/04/2023	5185-1
QQF7A30	AG04193499	15/04/2023	5487-0
LSH3644	AG04193500	15/04/2023	5525-0
GYR2A28	AG04193360	15/04/2023	6530-0
NYA9289	AG04193902	16/04/2023	7633-2
HMT5974	AG04193859	17/04/2023	7633-1
RNG1G84	AG04193860	17/04/2023	7633-1
GYA9181	AG04193639	17/04/2023	5541-1
LVA3J34	AG04193640	17/04/2023	5525-0
HCU2E65	AG04192881	17/04/2023	5207-0
RUP5I45	AG04193641	17/04/2023	5819-1
GXZ4971	AG04193642	18/04/2023	5541-4
HGV8768	AG04193643	18/04/2023	5541-4
RNX6D21	AG04193644	18/04/2023	5487-0
QNT0J00	AG04193649	18/04/2023	7633-1
GSM6304	AG04193650	18/04/2023	6050-1
OQG7771	AG04193906	18/04/2023	5460-0
GSM6304	AG04193651	18/04/2023	5185-1
PZF3037	AG04193362	18/04/2023	7625-2
OPN0106	AG04193731	18/04/2023	5193-0

I DOOD 21	A CO 4102722	10/04/2022	7.622.2
LRQ9D31	AG04193732	18/04/2023	7633-2
LBI2G54	AG04193907	19/04/2023	6050-1
RTQ1A25	AG04190995	19/04/2023	6050-1
HHX8687	AG04193567	19/04/2023	5541-4
GQR5531	AG04193568	19/04/2023	7633-1
KNE5A17	AG04193569	19/04/2023	5541-1
PWU5584	AG04193570	19/04/2023	7625-1
OLS6135	AG04193572	19/04/2023	7633-1
QNW5264	AG04193573	19/04/2023	7633-1
OLU0A26	AG04193574	19/04/2023	7633-1
HLQ0391	AG04193575	19/04/2023	7633-1
PUZ1B16	AG04193576	19/04/2023	7633-1
OWH8670	AG04193577	19/04/2023	7633-1
HDQ1423	AG04193578	19/04/2023	7633-1
PWL5970	AG04193579	19/04/2023	7633-1
QNO8B79	AG04193580	19/04/2023	7633-1
HMO7107	AG04193581	19/04/2023	7633-1
HKR2959	AG04193582	19/04/2023	7633-1
RFH2I55	AG04193583	19/04/2023	7633-1
RGC6A20	AG04193584	19/04/2023	7633-1
SCN3F12	AG04193585	19/04/2023	7633-1
HML8332	AG04193586	19/04/2023	7633-1
PVH2687	AG04193587	19/04/2023	7633-1
QXF2I00	AG04193588	19/04/2023	7633-1
GZO3361	AG04193590	19/04/2023	5568-0
PWI4B93	AG04193591	19/04/2023	7633-1
GXO2J14	AG04193909	19/04/2023	5509-0
RTC5I39	AG04193910	19/04/2023	5541-1
OWM2D03		19/04/2023	5525-0
RML7I54	AG04193913	19/04/2023	5525-0
HNG3669	AG04192882	20/04/2023	5541-4
QXD8710	AG04192883	20/04/2023	7633-1
QDV5F07	AG04192884	20/04/2023	5541-4
HCX9E98	AG04192885	20/04/2023	5541-4
HDN5425	AG04192886	20/04/2023	5541-4
OQY7I28	AG04192887	20/04/2023	5380-0
QOW2A72	AG04192888	20/04/2023	5568-0
QUV8A53	AG04192889	20/04/2023	5380-0
OLT8E10	AG04192890	20/04/2023	5487-0
NXY1679	AG04193592	20/04/2023	5541-1
GAV1098	AG04190997	20/04/2023	5487-0
GAV1098	AG04190998	20/04/2023	5185-1
GOL0212	AG04193868	20/04/2023	7633-1
PZO3600	AG04193367	20/04/2023	5622-2
HNB3212	AG04193040	20/04/2023	6050-2
OMF4825	AG04193041	20/04/2023	6050-2
JGE2I99	AG04190999	20/04/2023	5452-1
OLR2D54	AG04193042	20/04/2023	5541-1
GVK1F50	AG04191000	20/04/2023	5452-1
OXH5D37	AG04192401	20/04/2023	6530-0
RMU0E15	AG04192402	20/04/2023	5452-1
PBJ9700	AG04193043	20/04/2023	5541-1
HIH0889	AG04193654	21/04/2023	6530-0

HIH0889	AG04193655	21/04/2023	5185-1
QUG0H12	AG04193368	22/04/2023	5541-1
GSP8H55	AG04193370	22/04/2023	5541-1
RMD5D73	AG04192403	22/04/2023	5738-0
PUW0E42	AG04192404	22/04/2023	5525-0

Tipo de documento: NAI – Data da geração: 12 de maio de 2023 – Total de registros: 199.



Publicado por: Alyff Gabriel Oliveira Lelis

Código identificador: 5273

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL DEFESA DE PUBLICAÇÃO – 9/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

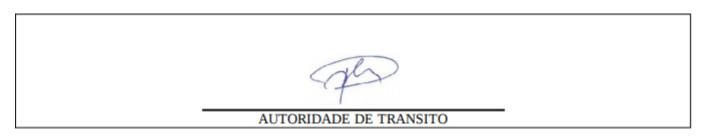
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2023

RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
DDO1A18	03/05/2023	16/02/2023	DF-114/2023	AG04192583	NÃO ACOLHIDA
HLH1J38	05/05/2023	24/01/2023	DF-117/2023	AG04192371	NÃO ACOLHIDA
MSY5584	08/05/2023	21/02/2023	DF-118/2023	AG04192653	NÃO ACOLHIDA
MSY5584	08/05/2023	21/02/2023	DF-119/2023	AG04192652	NÃO ACOLHIDA
HIC0369	10/05/2023	22/02/2023	DF-124/2023	AG04191898	NÃO ACOLHIDA
HKG8J17	10/05/2023	01/03/2023	DF-130/2023	AG04192758	NÃO ACOLHIDA
HIC0369	10/05/2023	22/02/2023	DF-129/2023	AG04191893	NÃO ACOLHIDA
HIC0369	10/05/2023	22/02/2023	DF-128/2023	AG04191899	NÃO ACOLHIDA
HIC0369	10/05/2023	22/02/2023	DF-127/2023	AG04191897	ACOLHIDA
HIC0369	10/05/2023	22/02/2023	DF-126/2023	AG04191896	NÃO ACOLHIDA
PNI2H53	10/05/2023	20/02/2023	DF-125/2023	AG04192142	NÃO ACOLHIDA
HDS3901	10/05/2023	17/02/2023	DF-123/2023	AG04192590	NÃO ACOLHIDA
RTL9E20	10/05/2023	06/03/2023	DF-122/2023	AG04192785	NÃO ACOLHIDA
RTL9E20	10/05/2023	06/03/2023	DF-121/2023	AG04192783	NÃO ACOLHIDA
RTL9E20	10/05/2023	06/03/2023	DF-120/2023	AG04192782	NÃO ACOLHIDA
HKG8J17	11/05/2023	01/03/2023	DF-132/2023	AG04192757	NÃO ACOLHIDA
RVU7G31	11/05/2023	24/02/2023	DF-133/2023	AG04192742	NÃO ACOLHIDA

Pará de Minas, 12 de maio de 2023.



Publicado por: Alyff Gabriel Oliveira Lelis

Código identificador: 5274

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL DE PUBLICAÇÃO JARI – 9/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1A INSTÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

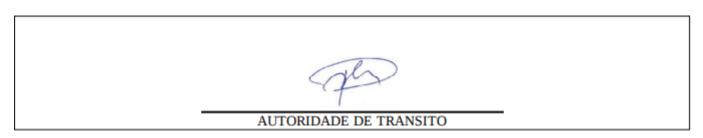
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 9/2023

RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RFK7C60	11/05/2023	02/12/2022	RJ-138/2023	AG04191238	INDEFERIDO
HOA3E45	11/05/2023	22/12/2022	RJ-139/2023	AG04191400	INDEFERIDO
EJX8C44	11/05/2023	25/11/2022	RJ-140/2023	AG04190472	INDEFERIDO

Pará de Minas, 12 de maio de 2023.



Publicado por: Alyff Gabriel Oliveira Lelis

Código identificador: 5275

CASA DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Dr. Cândido - 26 - centro - 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

nage not found or type unknown

Resolução 010

Resolução 010/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 5.785/2015 e, conforme Reunião do CMDCA, da Comissão de Seleção Chamamento Público nº 01/2023 CMDCA/FIA realizada em 09 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 01 -Divulgar o **RESULTADO DEFINITIVO**, pela Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público CMDCA FIA/ VALE nº 01/2023: **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 9** (**somente para as OSC habilitadas**)

Publicação do resultado definitivo:

- 1) Associação São Paulo Apóstolo:1. Criando e Construindo Artes Valor do Projeto **R\$ 87.220,48**(oitenta sete mil, duzentos vinte reais, quarenta oito centavos) 2. Despertando Talentos: Uma viagem de Sons, Músicas e Encantos Valor do Projeto **R\$ 34.838,00** (trinta quatro mil, oitocentos trinta oito reais) 3. Pequenos Guardiões: Educação Socioambiental Valor do Projeto **R\$ 44.967,24** (quarenta quatro mil, novecentos sessenta sete reais, vinte quatro centavos).
- 2) ABEV Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwiges: 1- Projeto Sol Fá Um recanto a musicar- Valor do Projeto **R\$ 99.349,50** (noventa nove mil, trezentos quarenta nove reais, cinquenta centavos) 2- SER: Arte e Fotografia- Valor do Projeto **R\$ 99.580,20**

(noventa nove mil, quinhentos e oitenta reais, vinte centavos).

- 3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas APAE: PROJETO: Protocolo de avaliação: aprimorando processo de ensino aprendizagem na educação especial Valor do Projeto **R\$ 253.584,78** (duzentos cinquenta três mil, quinhentos oitenta quatro reais, setenta oito centavos)
- 4) Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas Faculdade de Pará de Minas FAPAM: PROJETO: Projeto por Elas- um trabalho de prevenção voltado a adolescentes da Escola Estadual Ademar de Melo Valor do Projeto **R\$ 265.960,00** (duzentos sessenta cinco mil, novecentos sessenta reais).

Valor total dos Projetos a ser pago pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FIA/VALE -Banco do Brasil ag. 292-5, conta: 78.212-2 R\$ 885.500,20 (oitocentos oitenta cinco mil, quinhentos reais, vinte centavos)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023

PATRICIA APARECIDA MELO CASTRO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça

Código identificador: 5270